	4
	ð
	Č
	4
	j
	ñ
	$\overline{}$
	پ
	œ
	'n
	ò
יי	Č
\sim	~
\sim	À
N	ά
$\hat{\infty}$	73
	\approx
≶	ب
∺	ሎ
ر.	ř
⊏	≍
₹	×
_	×
\sim	щ
Ŧ.	ч.
┷,	9
_	ĸ,
I	Ċ
_	₹
⋖	₹
_	×
'n	\simeq
	2
ب	ч.
J	失
J)	-
ш	\mathbf{z}
⋖	. 9
~	\overline{c}
$\overline{}$	٠c
_	C
5	_
_	_
ш	ď
\neg	2
	Ξ
ш	С
S	۳
Ä.	.=
\preceq	u.
	•
\supset	<u>a</u>
=	Ç
r	ď.
⋖	2
₹.	Ų.
_	=
≒	ب
×	>
ч	C
Φ	C
Ħ	Ċ
	\subseteq
=	π
⊏	ď
=	
	C
≌	2
gte	5
algita	ta to
digita	ulta to
o digita	sulta to
do digita	ansulta to
ado digita	sonsulta to
ınado dıgıta	/consulta to
sınado dıgıta	://consulta.to
ssinado digita	o://consulta.to
assinado digita	ttp://consulta.tc
ı assınado dıgıta	http://consulta.tc
oi assinado digita	http://consulta.tc
o toi assinado digita	te http://consulta.tc
to toi assinado digita	site http://consulta.tc
nto toi assinado digita	site http://consulta.tc
ento toi assinado digita	o site http://consulta.tc
nento toi assinado digita	e o site http://consulta.tc
ımento foi assınado digita	se o site http://consulta.tc
sumento toi assinado digita	sse o site http://consulta.tc
ocumento toi assinado digita	esse o site http://consulta.tc
documento toi assinado digita	cesse o site http://consulta.to
documento foi assinado digita	acesse o site http://consulta.to
e documento toi assinado digita	a acesse o site http://consulta.to
ste documento foi assinado digita	is acesse o site http://consulta.tc
ste documento toi assinado digita	cia acesse o site http://consulta.tc
Este documento toi assinado digita	encia acesse o site http://consulta.tc
Este documento foi assinado digitalmente por MARIO JOSE DE MORAES COSTA FILHO em 30/08/2023.	rência acesse o site http://consulta.tc
Este documento toi assinado digita	erência acesse o site http://consulta.tc
Este documento toi assinado digita	nferência acesse o site http://consulta.tc
Este documento foi assinado digita	onferência acesse o site http://consulta.tc
Este documento foi assinado digita	conferência acesse o site http://consulta.tc
Este documento toi assinado digita	conferência acesse o site http://consulta.tc
Este documento toi assinado digita	ara conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede.e.informe.o.código: 0F50A449-565B83D3-CC871993-8CBA4094

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/	



DIV. DE ACÓRDÃOS	;
Proc. Nº	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº1773/2023-TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº11069/2021.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Câmara Municipal de Boca do Acre.
- 4- Exercício: 2020.
- 5- Responsável: Valfrido de Oliveira Neto (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAMI.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 6614/2022-DIMP, Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Câmara Municipal de Boca do Acre. Exercício de 2020.

Regularidade com ressalvas. Quitação. Determinação. Ciência.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída Art. 11, III, alínea "A", item 2, da resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas do Sr. Valfrido de Oliveira Neto, Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre, durante o exercício financeiro de 2020;
- **10.2. Dar quitação** ao **Sr. Valfrido de Oliveira Neto**, conforme regra do art. 24 da Lei nº 2.423/96;
- 10.3. Determinar à atual gestão da Câmara Municipal de Boca do Acre que:
 - 10.3.1. Comprove, por documentação hábil, o interesse público e a necessidade de adquirir refeições para parlamentares e servidores;
 - 10.3.2. Dê publicidade às portarias de designação de fiscais de contrato;
 - 10.3.3. Realize, quando for o caso, as medidas necessárias ao recolhimento do imposto sobre serviço de qualquer

	4
	9
	2
	×
	onsulta tce am gov.br/spede e informe o código: 0F50A449-565B83D3-CC871993-8CBA4094
	ㅈ
	\approx
	٣
	ღ
က	g
Ś	0,
0	Σ
Ø	ά
ωõ	Ö
0	న
∂.	4
õ.	ღ
_	
⊆	ღ
Ψ	Φ.
\circ	щ
Ť.	2
∸,	3
=	4
ш	o,
4	4
₽	7
'n	×
ñ	2
×	ũ
_	0
ഗ	
Ш	0
₹	.□
₾	Q
$\overline{}$	'Θ
\approx	U
_	0
ш	Φ
\Box	8
	Ξ
Ж.	9
\sim	
$_{\odot}$	-
\neg	Ψ
0	<u>e</u>
÷.	Z
Ľ,	×
⋍	Š
2	\geq
iligitalmente por MARIO JOSE DE MORAES COSTA FILHO em 30/08/2023.	sulta tce am gov br/spede e informe o códio
ŏ	>
<u> </u>	0
Ð	Q
⇇	_
Φ	Æ
Ε	-
Ē	8
≝	=
ō	ď
ਰ	≓
Ô	\vec{s}
ಕ	č
ā	Q
⊑	2
Ñ	\sim
S	Ω
Ø	Ŧ
\overline{c}	_
¥	Φ
0	:
Ħ	0,
ē	0
È	ø
≒	ŝ
ō	Š
0	ŭ
О	ď
Φ	Œ
Este documento foi assinado dio	.∺
ıĭí	\simeq
ш	ê
_	3rêr
_	ferêr
_	nferêr
_	conferêr
_	a conferêr
_	ra conferêr
	Para conferência acesse o site htt

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/	



DIV. DE ACORDAOS	
Proc. Nº	
Fls. N ⁰	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº1773/2023- TCE-TRIBUNAL PLENO

natureza - ISSQN;

- 10.4. Dar ciência do desfecho destes autos ao Sr. Valfrido de Oliveira Neto e ao Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre.
- 11- Ata: 29^a Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 22 de Agosto de 2023.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente, em substituição), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Josué Cláudio de Souza Neto, Luis Fabian Pereira Barbosa e Alber Furtado de Oliveira Júnior (Convocado).
- 13.1. Auditor presente e Relator: Mário José de Moraes Costa Filho.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente, em substituição

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Auditor-Relator

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

Procuradora-Geral